



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4667/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

13/06/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 136/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



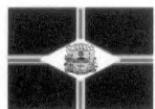
LEI N° 4.667, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.035/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 329.209,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
25	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		50.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	01	TESOURO					
	110	000	GERAL				
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
66	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		20.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	01	TESOURO					
	110	000	GERAL				
67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		130.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	01	TESOURO					
	110	000	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		49.209,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	01	TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	09	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		15.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	01	TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
264	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado		50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	01	TESOURO					
	110	000	GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

A *Q*

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

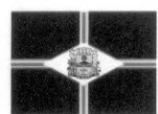


02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
286	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente					
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo					
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS					
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO					
481	12.367.0002.2534.0000		Serviços especializados em Educação Especial					
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	01		TESOURO					
	240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
104	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental					
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
135	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche					
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
183	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria					
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDÚSTRIA					
259	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria					
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

l *Q*

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- V) Programa 0016 denominado GESTÃO AMBIENTAL, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

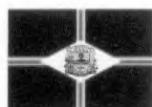
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50